



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



187
P

DPAMSJ

Processo administrativo nº 334/2023

Inexigibilidade Chamamento Público nº 51/2023

Objeto: Atendimento especializado na área da saúde para idosos em acolhimento institucional.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico a respeito da legalidade e para análise da minuta do termo de fomento as fls.153/179, bem como consta a justificativa.

Conforme análise jurídica, foi observado que o termo de fomento é a modalidade adequada para a formalização da parceria, uma vez que o recurso financeiro foi captado pela OSC e depositado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, assim é de rigor a inexigibilidade, opinando pela possibilidade do prosseguimento do presente processo.

Quanto a minuta do termo de fomento esta de acordo com a legislação aplicada.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Terceiro Setor para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 23 de novembro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guairá